



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 509/2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado à abertura do seguinte crédito especial ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 281.767,00 (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais), para fazer face as obras de conclusão da Reforma do Pronto Atendimento Municipal:

02.Executivo

02.14. Fundo Municipal de Saúde

02.14.01. Fundo Municipal de Saúde

02.14.01.10.302.0088.1055- Conclusão Reforma Pronto Atendimento Municipal

4.4.90.51.02- Obras e Instalações Domínio Patrimonial- R\$281.767,00

FONTES DE RECURSOS

1.23.00- Transferência de Convênios vinculados à saúde-R\$250.600,00

1.02.00- Saúde 15%- R\$31.767,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos contidos no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 29 de maio de 2012.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (a),

Apresentamos o Projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL** em anexo, visando à Conclusão da Reforma do Pronto Atendimento Municipal.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal